



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 217

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 217

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0062/2019 09 DE MAIO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 0059/2019 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GRANADA - SP.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei nº 36/2000, que criou o Conselho Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de nomear os membros indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Granada - SP, bem como nomeados e empossados os membros que passam a constituir-lo, nos termos do artigo 4º e § 1º, da Lei nº 027/97, de 08/10/97, alterados pela Lei nº 036/2000, de 02/08/2000, publicada em 04/08/2000, conforme segue:

a) - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: - Iolanda Zevoli Luiz

RG: 5.762.173-1

CPF: 973.949.638-53

SUPLENTE: - Sandra Regina Lupino Linhares de Castro

RG: 6.960.165

CPF: 282.875.758-77

b)-Representante dos Professores Municipais:

TITULAR: - Marisa Pereira Anchieta

RG: 9.104.665

CPF: 025.902.388-43

SUPLENTE: - Silvana de Oliveira

RG: 16.214.739-9

CPF: 080.842.748-21

c)- Representante dos Professores Estaduais de 1ª ao 5ª ano:

TITULAR: - Priscila Marto Manheze

RG: 40.800.897-0

CPF: 309.764.318-40

SUPLENTE:- Anderson Bastos da Silva

RG: 40.939.929-2

CPF: 327.550.918-78

d)- Representante dos Professores Estaduais de 6ª ao 9ª ano:

TITULAR: - Cleusa Rodrigues Inowe

RG: 14.730.167-1

CPF: 027.438.788-35

SUPLENTE: - Luciane Cristina Motta Vicente

RG: 40.800.527-0

CPF: 340.676.898-96

e)- Representante dos Servidores das Escolas Estaduais:

TITULAR: - Kely Cristina Munhoz Canile

RG: 17.142.205-3

CPF: 129.285.528-20

SUPLENTE: - Carla Regina de Oliveira Rodrigues

RG: 32.861.440-3

CPF: 328.685.158-27

f)-Representante dos Servidores das Escolas Municipais:

TITULAR: - Naira Alves Gonçalves

RG: 47.148.015-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 217

Página 3 de 5

CPF:372.348.678-99

SUPLENTE: João Batista Fernandes

RG: 16.399.616-7

CPF: 589.958.978-72

g)-Representante da Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto:

TITULAR: - Maria Izabel Jeppez Dias

RG: 10.968.847-8

CPF: 034.960.688-92

SUPLENTE: - Yurene Aparecida Prates Inowe

RG: 5.224.168-3

CPF: 099.751.038-20

h)-Representante de Pais de Alunos de 1ª ao 5ª ano Municipais:

TITULAR: - Driele de Fatima Zaguer Marcari

RG: 46.263.750-5

CPF: 395.787.188-37

SUPLENTE: - Livia Borge Petian

RG: 40.800.696-1

CPF: 336.025.988-29

I)-Representantes de Pais de Alunos de 6ª ao 9ª ano Estaduais:

TITULAR: - Eliara Neves da Silva

RG: 32.283.507-0

CPF: 254.593.468-27

SUPLENTE: - Ana Paula da Silva Moraes

RG: 33.307.824-X

CPF: 361.111.628-96

Presidente: Iolanda Zevoli Luiz

Vice Presidente: Cleusa Rodrigues Inowe

1º secretaria: Sandra Regina Lupino Linhares de Castro

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida

uma recondução (§ 2º do artigo 4º da Lei nº 27/97).

ARTIGO 3º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal de Educação escolherá entre seus membros por maioria simples de votos, o seu Presidente, Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

ARTIGO 5º - Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições constantes do Artigo 10, incisos de I a XVII, da Lei nº 027/97.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0059/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de Maio de 2019.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

DECRETO 0063/2019

09 DE MAIO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 0061/2019 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 0016/2007, Lei 11.494/2007, portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013/FNDE, que regulamenta a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento da Educação Básica e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 217

Página 4 de 5

Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB;

Considerando a necessidade de nomear a nova constituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Granada – SP, conforme segue:

I- Representantes do Poder Executivo

Titular: Iolanda Zévole Luiz

RG: 5.762.173-1

CPF: 973.949.638-53

Suplente: Luciana Mancini

RG: 25.998.464-4

CPF: 171.139.278-23

Titular: Magda Aparecida Fernandes da Silva

RG: 22.298.855-1

CPF: 080.847.338-77

Suplente: Maria Rosa Nogueira Batista

RG: 15.415.120-8

CPF: 080.842.236-38

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Luciana Tiago do Carmo Oliveira

RG: 26.818.747-2

CPF: 263.739.508-75

Suplente: Elisângela Sinibaldi

RG: 27.696.511-5

CPF: 251.900.208-51

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Eliete Marçal de Mattos Guedes

RG: 16.103.873-6

CPF: 189.120.038-01

Suplente: Claudia Amabili Pereira

RG: 17.622.961-9

CPF: 080.841.518-27

IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Erika Caroline Carvalho de Souza

RG: 42.870.168-1

CPF: 310.323.348-51

Suplente: Katia Blanco Moia Figueiredo

RG: 26.188.024-x

CPF: 266.991.408-09

V- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Jaqueline Marques dos Santos

RG: 48.416.496-x

CPF: 424.063.648-81

Suplente: Anderson Bastos da Silva

RG: 40.939.929-2

CPF: 327.550.918-78

Titular: Edna Zanutto Vieira

RG: 27.300.792-0

CPF: 299.074.258-18

Suplente: Ana Paula Doimo dos Santos

RG: 44.980.669-8

CPF: 383.976.458-02

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Clélia Cardozo dos Santos Rodrigues

RG: 21.579.937-9

CPF: 165.246.858-73

Suplente: Valdir Rodrigues dos Santos Lima

RG: 16.125.970-76

CPF: 055.880.505-17

Titular: Maria Anisia Ferreira Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 217

Página 5 de 5

RG: 22.871.021-2

CPF: 070.585.638-02

Suplente: Roberto Carlos Leandro

RG: 20.848.607

CPF: 101.644.328-50

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marisa Pereira Anchieta

RG: 9.104.665

CPF: 025.902.388-43

Suplente: Sandra Regina Lupino Linhares de Castro

RG: 6.960.165

CPF: 282.875.758-77

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Neide Aparecida Alves

RG: 10.968.724

CPF: 034.960.608-08

Suplente: Solange Aparecida Fernandes

RG: 26.888.119-4

CPF: 275.105.098-07

ARTIGO 2º - Em face da recondução, os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, escolherá entre seus membros por maioria simples de votos, o seu Presidente, Vice-Presidente e um 1º Secretário Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução apenas por uma vez e por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria ficou assim instituída:

Presidente: Eliete Marçal de Mattos Guedes

Vice-Presidente: Claudia Amabili Pereira

1ª Secretária: Magda Aparecida Fernandes da Silva

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e afixado no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0028/2017 E 0061/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de maio de 2019.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

1º REAJUSTE DE CONTRATO

Modalidade...: **Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo nº 007/2019**

Objeto.....: Aquisição de Carne e Embutidos para atender a Merenda Escolar, com entrega Ponto a Ponto. De acordo com as necessidades do Setor de Merenda.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro - CEP - 15440-000

Nova Granada - SP

Contratado...: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ - nº 58.302.506/0001-35

Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº – Zona Rural – CEP - 15110-000

Guapiaçu - SP

Finalidade.....: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro), para os itens 1 e 2 Carne Bovina moída e em cubos que passará de R\$ 13,90 para R\$ 16,54.

Data.....: 13/05/2019

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal